

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 604 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

"Revoga a Lei nº 430 de 20 de novembro de 1989".

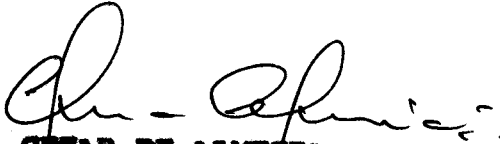
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada nula e sem nenhum efeito jurídico a Lei nº 430, de 20 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei produz efeitos à partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03/OUTUBRO/1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal